



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa(s) para fornecimento de alimentos para merenda escolar municipal referente ao ano letivo de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para que possamos dar continuidade na alimentação escolar conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar e orientações do Conselho de Alimentação Escolar, com alimentos acompanhados do cardápio.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações encontram-se em planilha anexa ao presente termo de referência.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

origem japonesa
Os proponentes que tenham interesse em participar do processo devem apresentar no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, o Atestado de Capacidade Técnica deve demonstrar o cumprimento de atividades que sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. (inciso II, do artigo 30 da Lei de Licitações 8.666/93).

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Exercer a fiscalização do objeto, por meio de empregados especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.
- 5.2 Emitir as ordens de fornecimento na solicitação de serviços.
- 5.3 Efetuar os pagamentos devidos.
- 5.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões no Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação da CONTRATANTE e proposto apresentada.
- 6.2 Fornecer os serviços mediante as autorizações de fornecimento.
- 6.3 Zelar pela qualidade dos serviços prestados.


FABIANO PADILHA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
DECRETO Nº 070/2018



7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidor designado, com poderes para verificar se o serviço foi prestado de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 7.2 A fiscalização será exercida no interesse na Administração Pública e não excluem nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2.041

Dotação: 22

Recurso: 5001

Recurso: 5037

Projeto Atividade: 2.042

Dotação: 23

Recurso: 5000

Recurso: 5037

Projeto Atividade: 2.043

Dotação: 24

Recurso: 5000

Recurso: 5037

Projeto Atividade: 2.044

Dotação: 25

Recurso: 5037

Andréa Neves de Souza – Matrícula nº 11004
Gestora de Contratos

São Joaquim, SC – 04 de Março de 2020.


FABIANO PADILHA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
LECRETO Nº 070/2018